



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A importância de dotar os recintos desportivos das nossas associações desportivas com desfibriladores automáticos externos e/ou de equipamentos médicos, de fisioterapêuticos e de socorro;
8. Que através da Medida 9, a Câmara Municipal pretende assegurar os melhores meios de médicos, fisioterapêuticos de socorro a todos os praticantes; porquanto garante um apoio ao apetrechamento de equipamentos de desfibrilhação automática externa e/ou de outros equipamentos médicos, fisioterapêuticos ou de socorro do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), mais concretamente a atribuição de 100% do valor do custo da compra de Dea, marquesas, macas, electroestimuladores, ultrassom, equipamentos para crioterapia, entre outros, até ao valor máximo de 1000€.
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,



projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:

- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios em financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;



f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 11 março de 2024, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 9 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161-365, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogélio Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Vice-Presidente, Manuel Fernando dos Santos Gomes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao LFCL, para a comparticipação na aquisição de um DEA, e/ou de outros equipamentos



médicos, fisioterapêuticos e de socorro de visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

- a) Dotar os recintos desportivos das nossas associações desportivas com equipamentos fundamentais para realizar tratamentos médicos e fisioterapêuticos e de socorro;
- b) Garantir as condições de segurança necessárias para todos os praticantes e espectadores.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O apoio financeiro destina-se a participar até 100% do valor do custo da compra de um Dea e/ou marquesas, macas, electroestimuladores, ultrassom, equipamentos para crioterapia, entre outros, até ao valor máximo de 1000€.
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, o MSMF concede um apoio financeiro até 100% do valor do custo da compra dos equipamentos médicos, fisioterapêuticos e de socorro até ao valor máximo de 1000€ (mil euros);
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária apresentar os comprovativos da compra dos equipamentos médicos, fisioterapêuticos e de socorro (apresentação de faturas e respetivos comprovativos de pagamento).

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

- a) Assegurar a manutenção necessária dos equipamentos médicos, fisioterapêuticos e de socorro, bem como garantir que existem sempre pessoas na sua estrutura que possuem formação necessária;
- b) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- d) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as



- suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a LFCL;
- e) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
 - f) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
 - g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
 - h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
 - i) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
 - j) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
 - k) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
 - l) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
 - m) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
 - n) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
 - o) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;



- p) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à LFCL, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas participações financeiras enquanto não efetuar a regularização das quantias;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2024 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;



- c) Por causa não imputável ao/ à LFCL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA
(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

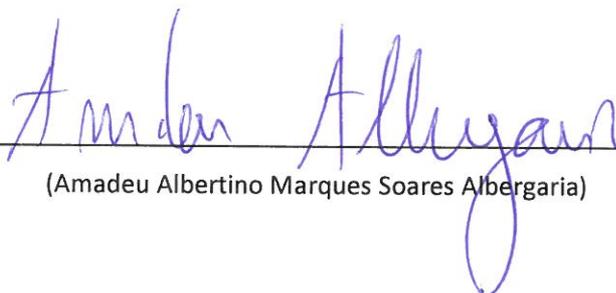
Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2024/1315, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 6 de maio de 2024.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

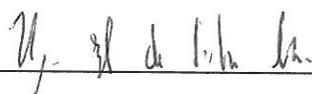
Santa Maria da Feira, 28 de Maio de 2024

Pel' Município de Santa Maria da Feira,



(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel' Lusitânia Futebol Clube Lourosa



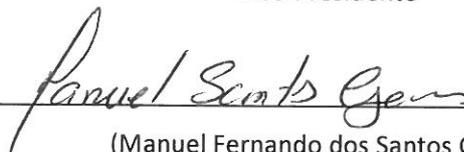
(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da direção



(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente



(Manuel Fernando dos Santos Gomes)

Vice-Presidente

**Formulário de candidatura**

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 9 - Apoio ao apetrechamento de equipamentos de desfibrilhação automática externa e/ou de outros equipamentos médicos, fisioterapêuticos ou de socorro _ 2024

Descrição Apoio financeiro - atribuição de 100% do valor do custo do DEA com a respetiva bolsa, sinalética, formação certificada e certidão inicial de PNDAE ou de outros equipamentos médicos e fisioterapêuticos tais como Marquesas/ macas/ eletroestimuladores/ ultrassom/ equipamentos para crioterapia, até ao valor máximo de 1000€ | Ano Civil 2024

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição das atividades desenvolvidas ou a desenvolver referentes à modalidade a que se destinam os bens que pretendem adquirir.

O Lusitânia de Lourosa Futebol Clube está integrado na comunidade com várias modalidades desportivas destinadas à população infantil, juvenil e adulta, como por exemplo nas modalidades de Atletismo, Ténis de mesa; Futebol, Futsal e Hipismo, box e cicloturismo. O clube pretende, não só envolver como promover a atividade desportiva na população, com o devido rigor e sensibilidade preocupando-nos com o bem-estar psicológico, social e sobretudo físico de todos os nossos atletas. Nesta perspetiva, importa salientar que diariamente ocorrem diversos treinos tanto nos pavilhões como ao ar livre. Estas atividades englobam vários escalões, escalões estes que se preparam física e psicologicamente para as competições. Temos provas e competições do domínio Regional, Campeonatos Distritais, Nacionais incluindo ilhas, assim como provas extremamente importantes que atraem ao Município atletas masculinos e femininos do continente e ilhas. Além disso temos participantes do ténis de mesa em campeonatos internacionais que elevam o bom nome do clube além-fronteiras assim como o município. O Lusitânia de Lourosa FC APRESENTA-SE COM AS SEGUINTE EQUIPAS: futebol e futsal * 1 SENIORES FUTEBOL LIGA 3 * 2 SENIORES FUTEBOL / FUTSAL CD I DIV * 2 FEMININO CN II FUTEBOL e FUTSAL * 1 JUNIORES CN I Divisão / C. Distrital ELITE * 1 JUVENIS CN II Divisão / CD * 2 INICIADOS CD * 2 INFANTIS CD * 3 BENJAMINS CD * 2 TRAQUINAS MISTA CD * 2 PETIZES LUDICAS Como podemos constatar as equipas que competem nos campeonatos Distritais (com as camadas jovens e seniores masculinos), bem como, as duas equipas femininas sénior (uma no futsal e outra no futebol) competem no Campeonato Nacional da II divisão. As equipas de sub 19 (CNI div) e sub 17 (CNII div) têm abraçado grandes desafios, espera-se que os Juniores se mantenham na primeira divisão nacional e os sub 17, espeta-se a subida à 1ª divisão. A curto prazo espera-se que os sub 15 sejam a próxima equipa a alcançar os campeonatos nacionais. De igual modo, que a estrutura conta com a manutenção das equipas dos escalões seguintes nos campeonatos premium, todos estes objetivos visam principalmente a formação de cada um dos atletas. A equipa sénior principal é uma equipa de alto rendimento, demonstrando as suas competências e resiliência em campos da Liga 3 ao longo da época, esperando-se que alcance os patamares da liga 2. Os objetivos são idênticos no Futsal, primeiramente a formação de base nas camadas jovens, alcançar mais uma estrela na certificação. Tal como é objetivo angariar mais atletas e alargar aos escalões superiores como por exemplo aos iniciados, juvenis e juniores. Por outro lado, a subida de divisão da equipa feminina sénior é uma etapa a conquistar a curto prazo também. Objetiva-se a subida de divisão da equipa sénior de futsal, caso não se concretize.

IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE A QUE SERÁ ALOCADO O DEA OU OS EQUIPAMENTO MÉDICOS E/OU FISIOTERAPÊUTICOS, BEM COMO OS ESCALÕES E ATLETAS A QUE SE DESTINAM *

Modalidade *
Futebol
Tipo de modalidade *
Coletivas de Exterior
Escalões etários *
Seniores e mais de 3 escalões de formação
N.º de atletas inscritos/ federados *
mais de 30 atletas
N.º de atletas femininos inscritos/ federados *
mais de 10
N.º de atletas com deficiência inscritos/ federados *
0

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

O apoio proveniente do programa é indispensável do ponto de vista financeiro, técnico e clínico. Permitir-nos-á fazer mais e melhor. Para que todos os treinos / jogos decorram com menores lesões e maior concentração é fundamental termos ao nosso dispor os apetrechos e equipamentos médicos, tanto internos como externamente, para que se possa potencializar o melhor que sabemos fazer que é formar atletas e projetar os mesmos, tanto a nível local como distrital, nacional e internacional. No âmbito do futebol, o Lusitânia de Lourosa FC é um clube de renome, com equipas nos escalões etários todos, é um dos clubes com mais inscrições realizadas na presente época e nas anteriores também. Nesta premissa, a formação de base dos nossos jogadores é reconhecida, orgulhando-nos disso. O Lusitânia de Lourosa FC é, no contexto atual, um dos clubes do Distrito de Aveiro que mais potencia na prática desportiva nas suas modalidades, estando entre os 3 clubes do distrito com mais praticantes. Todas as atividades que nos propomos realizar são especificamente para aumentar o interesse pela modalidade na população do concelho, aumentar a prática desportiva e permitir um aumento do número de praticantes. O Lusitânia de Lourosa tem equipas que competem nos campeonatos Distritais (com as camadas jovens e seniores masculinos), bem como, tem duas equipas femininas sénior (uma no futsal e outra no futebol) no Campeonato Nacional da II divisão. As equipas de sub 19 e sub 17, a primeira na primeira divisão nacional e a segunda divisão tem abraçado os sub 17, espetando-se a subida de divisão. O sub 15 será a próxima equipa a tentar alcançar os campeonatos nacionais a curto prazo. Seguidamente, espera-se manter as equipas dos escalões seguintes nos campeonatos premium. A equipa sénior principal é uma equipa de alto rendimento, demonstrando as suas competências e resiliência em campos da Liga 3. As notícias dão conta da qualidade da equipa, a projeção alcançada tem sido extremamente importante, tanto do foro psíquico como físico e, não menos importante, no domínio social e comunitário tem sido inigualável o apoio à equipa e ao desejo comum com a subida à liga 2! Como temos várias equipas a jogarem em simultâneo em diferentes locais, logo, é necessário apetrechos e equipamentos tanto médicos, como psicoterapêuticos, diversos e variados, para fazer frente às necessidades e às possíveis ocorrências quer sejam no Estádio, como no Complexo Desportivo José Manuel de Oliveira ou nos campos onde treinamos ao longo da semana e nos campos dos adversários.



QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Em termos gerais pretendemos ser um Clube de referência nas nossas modalidades não só a nível quantitativo, mas principalmente pela vertente qualitativa no seu todo. Obviamente que os departamentos clínicos são pilares fundamentais, porém também somos um clube que aposta, de uma forma holística na qualidade técnica, na satisfação das necessidades, no potencial, nas competências e essencialmente no desenvolvimento psicodesportivo de cada atleta formado no clube. Deste modo, contribuimos também para um desenvolvimento qualitativo na formação geral, integral e desportiva de cada atleta. Com os equipamentos adequados e adaptadas aos diversos escalões, não temos dúvidas que, conseguir-se-á um maior desempenho qualitativo e uma taxa ascendente no que engloba o desenvolvimento das competências pessoais e desportivas. O nosso objetivo também é encontrar atletas com talentos especiais, a fim de melhorar seu desempenho, a fim de capitalizar sua apreciação: técnica; físico; táticas; mental; e social, para o atleta se adaptar ao nível do clube. Por outro lado, espera-se dia após dia, que os nossos planteis possam desenvolver treinos de alto rendimento por forma a que mantenha a diferenciação dentro e fora das 4 linhas, competindo pela diferenciação e saudavelmente ao mais alto nível nos campeonatos Nacionais e Distritais. Ao obter os apetrechos necessários, conseguiremos recuperações mais eficazes e rápidas bem como reduzir-se-á o número de lesões ligeiras e possivelmente as graves também. A diferenciação também se alcança prestando uma formação certificada pela Federação Portuguesa de Futebol com 4 estrelas, partindo do pressuposto que este reconhecimento também se traduzirá em um aumento gradual da prática e nas inscrições futuras, contudo, tudo se fará para que as ocorrências clínicas se reduzam ao máximo. Esperamos potencializar equitativamente um desenvolvimento social e económico para o concelho com a atração de jogadores, atletas e equipas de norte a sul incluindo ilhas. Perspetivar-se que o Lusitânia de Lourosa FC alcance os campeonatos nacionais do futebol profissional e se torne em uma referência nacional e internacional.

DESPESAS EFETUADAS *

Custos com a aquisição dos equipamentos e da necessidade de financiamento público (Aquisição de equipamentos, consumíveis não elegíveis)

DEA	0,00 €
Marquesas	300,00 €
Macas	0,00 €
Eletroestimuladores	120,00 €
Ultrassom	0,00 €
Crioterapia	0,00 €
Outros	1.900,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas alocadas à aquisição do(s) equipamento(s)

Descrição da Receita	Valor
Donativos	500,00 €
Patrocínios	500,00 €
Outras	0,00 €

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Comparticipação em 100% o valor do custo da compra dos equipamentos a que se candidatam até ao valor máximo de 1000€

Montante da comparticipação a que se candidata *

1.000,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O grau de autonomia financeira, conforme quadro acima descrito, está pendente o apoio do município, sendo fundamental prevenir danos na saúde física e psicológica dos nossos atletas. O grau de autonomia técnica e humana está assegurado com a utilização dos apetrechos e equipamento apenas por técnicos formados e credenciados para o efeito.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não se aplica.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

Não se aplica.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ano civil 2024

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

22/03/2024

2024/04/09

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA II
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Clarisse
[Handwritten signature]

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2024 / 1315

Data do registo (1) : 2024/04/09

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	51.000,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2024
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.2.4. 09 Associativismo desportivo
 PAD Medida 9 Apoio ao apetrechamento médicos, fisioterapeuticos ou de socorro
 Classificação Económica : 080701 Instituições sem fins lucrativos
 Instituições sem fins lucrativos
 N.º Rubrica do Plano : 2022 A 326

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	49.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	51.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	4.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	47.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	46.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2024/04/09 Número de lançamento no diário do orçamento: 39758

Outras Observações :
 Documento n.º 2024/1743, Compromisso n.º 2024/1315 PAD 2024 MEDIDA 9 - APOIO AO APETRECHAMENTO DE EQUIPAMENTO DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA E/OU DE OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS OU DE SOCORRO
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4207 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
 Nome _____
 Cargo / função _____
 Data ____ / ____ / ____

Confirmo
 CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

[Handwritten signature]
 10-04-2024

Assinatura digital qualificada

(assinatura)

